

## 02/2023 - CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES

A diretoria da seção MS do SINASEFE vem tornar público aos representantes de base e filiados(as) a **CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO(A) TRABALHADOR(A)**

### 1. DA PROPOSTA

- a) O SINASEFE MS busca trazer visibilidade e respeito à luta dos trabalhadores(as) e servidores(as) em atividades alusivas ao 1º de maio em todos os campi do IFMS. Será destinado recurso financeiro aos representantes de base, para que desenvolvam localmente, e em comum acordo com os filiados, atividades que incluam todos os servidores. Trabalhadores terceirizados podem ser convidados a participar.
- b) O valor do recurso financeiro para desenvolvimento da atividade é de **ATÉ R\$ 800,00 POR CAMPUS**, teto máximo, sem possibilidade de aditivo.
- c) É obrigatório que a atividade seja desenvolvida na cidade correspondente a cada campus.
- d) É vedado o uso de recurso para outras festividades ou atividades que não incluam servidoras e trabalhadoras do IFMS.
- e) Aos campi que não possuem representante de base, o recurso poderá ser solicitado por membro filiado a este sindicato, que observará igualmente os procedimentos e obrigações desta chamada.
- f) **É vedado** o pagamento do recurso financeiro aos servidores(as) e/ou filiados(as) que estão com prestação de contas ou débito, de qualquer natureza, pendentes com o setor financeiro da seção do SINASEFE-MS.

### 2. DO PROCEDIMENTO

- a) As inscrições ocorrerão de 25 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023, **SOMENTE** via e-mail.
- b) O(A) solicitante deverá apresentar a proposta de atividade com orçamento e dados bancários, para o e-mail do financeiro: [financeiro@sinasefems.org](mailto:financeiro@sinasefems.org), com cópia para [diretoria@sinasefems.org](mailto:diretoria@sinasefems.org).
- c) No assunto do email deverá constar "Atividade 1º de Maio - campus xxxxxx";
- d) A proposta em desacordo com os procedimentos citados acima será indeferida, e não receberá a ajuda de custo;
- e) O Sinasefe MS não pagará ressarcimento de notas enviadas posteriormente à ação,

sem que a proposta tenha sido deferida anteriormente, conforme os procedimentos acima descritos.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE DE BASE E/OU SOLICITANTE:**

- a) Utilizar devidamente os recursos financeiros, para função destinada, exclusivamente;
- b) Desenvolver atividades pensando na inclusão, acessibilidade e respeito às mulheres;
- c) Prestar contas, no prazo máximo de **48 HORAS** após o evento, enviando por e-mail ao financeiro:
  - Notas fiscais, recibos, que estejam **LEGÍVEIS**, datados, com CPF do representante de base, ou CNPJ do sindicato;
  - Registro fotográfico.
- d) Qualquer valor que não for utilizado deverá ser devolvido ao SINASEFE MS.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Notas fiscais ou recibos ilegíveis, sem identificação de data, CPF ou CNPJ não serão aceitos.
- b) Caso não haja a apresentação de todos os documentos solicitados na prestação de contas, ou a prestação de contas não seja aceita por motivação de notas e recibos fora dos padrões estabelecidos no item 3, alínea c, o solicitante deverá devolver os valores integralmente ao SINASEFE MS.
- c) Qualquer valor gasto acima do teto estabelecido deverá ser arcado pelo representante de base solicitante. **O SINASEFE MS não irá custear nenhum valor acima do teto.**
- d) Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Diretoria da seção.
- e) Qualquer dúvida entrar em contato com [diretoria@sinasefems.org](mailto:diretoria@sinasefems.org).

Campo Grande, 25 de abril de 2023.